

PROJETO BÁSICO

DO OBJETO:

Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública para contratação de empresa especializada para realizar a reforma e ampliação de um espaço que será destinado exclusivamente aos grupos da terceira idade do município, conforme recurso oriundo da Consulta Popular 2024/2025 através do projeto “Qualificar/Equipar espaços para pessoas idosas RS”, sob Termo de Convênio FPE nº 4040/2025 - PROCESSO Nº 25/1300-0004309-0.

DA JUSTIFICATIVA:

Atualmente, os grupos da terceira idade do município não dispõem de um espaço fixo e adequado para a realização de suas atividades, dependendo da cessão temporária de outros locais pela Prefeitura. Essa situação compromete a continuidade das ações, dificulta a organização logística e limita a participação de idosos com mobilidade reduzida. O imóvel proposto para a intervenção, localizado no bairro Cohab, encontra-se atualmente inutilizado e sem condições adequadas de uso, necessitando de reforma completa para atender às normas de segurança, acessibilidade e funcionalidade exigidas para o atendimento ao público idoso. Diante da complexidade dos serviços a serem executados — que incluem revisão das instalações elétricas, ampliação e adequação de banheiros, requalificação do piso, criação de ambientes específicos para atendimentos individuais, preparo de refeições, reuniões e demais atividades — faz-se necessária a contratação de empresa especializada, devidamente habilitada técnica e legalmente, para garantir a correta execução do projeto, conforme os projetos técnicos, memoriais descritivos e normas vigentes.

A reforma permitirá que todas as atividades destinadas à população idosa sejam realizadas em um único local, com segurança, conforto, acessibilidade e autonomia, promovendo inclusão social, fortalecimento dos vínculos comunitários, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida. Dessa forma, a presente contratação representa um investimento estratégico não apenas em infraestrutura pública, mas também em cidadania, dignidade e bem-estar da população idosa do município, assegurando a disponibilização de um



espaço permanente, exclusivo e plenamente adequado para o desenvolvimento das políticas públicas voltadas à terceira idade.

DAS METAS FÍSICAS:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Especificação	Indicador Físico		Valor
Etapa/Fase		Unid.	Quant.	Total
1	Empreitada Global de material e mão de obra para Reforma e Ampliação de um espaço, exclusivo aos grupos de idosos.	M2	141,22m2	R\$ 251.623,53

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Deverá executar a obra, conforme cronograma proposto, o memorial descritivo, projeto básico, planilhas orçamentária e entre outros aspectos seguir a Legislação pertinente ao Edital da Licitação em questão.

É responsável pelo planejamento e controle dos serviços, de forma a cumprir o prazo determinado devendo para tal, apresentar a programação detalhada dos serviços à fiscalização.

Deverá apresentar previamente uma relação contendo nome, cargo, nº da carteira de identidade de todos os profissionais alocados na obra.

Deverá fornecer todo o material necessário para a execução dos serviços, equipamentos de segurança, uniformes e outros quaisquer equipamentos e materiais que sejam necessários à plena execução da obra.

Deverá fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, materiais de qualquer natureza para a execução da obra.

Deverá arcar com custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos dos serviços.



Deverá refazer, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para a contratante dos serviços e sem importar em alteração do prazo contratual, os serviços executados em que se verificarem defeitos de material ou vícios de execução, de acordo com a legislação em vigor.

Deverá fornecer ao pessoal necessário a execução dos serviços, uniformes e equipamentos de segurança, responsabilizando-se pelo seguro de acidentes de trabalho e pelos encargos trabalhistas e previdenciários dos mesmos, como única e exclusiva empregadora, ficando sob sua responsabilidade qualquer sinistro ocorrido em seus empregados e/ou prepostos, quanto da prestação dos serviços objeto do contrato.

Deverá apresentar a medição Física dos serviços.

DA VISITA TÉCNICA:

É facultativa a **VISITA TÉCNICA** dos licitantes ao local da reforma. Caso os licitantes **OPTEM** pela visita técnica, o setor de engenharia irá fornecer a comprovação da visita, documento a ser apresentado junto à “Documentação de Habilitação”.

O licitante que desejar, deverá nomear um representante devidamente qualificado para este fim, por meio de documento, com autorização para realizar a visita técnica em companhia de servidor do Município, que será realizada na data e horário agendada pelo licitante.

A visita técnica deverá ser previamente agendada e realizada em dias úteis, das 08h às 14h. O agendamento deverá ser efetuado junto ao Setor de Engenharia, através do e-mail engenhariapmls@gmail.com.

A visita técnica deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis antes proposta financeira.

Caso os licitantes **NÃO OPTEM** pela **VISITA TÉCNICA**, deverá apresentar a “Declaração de Não Visita Técnica”, documento a ser apresentado junto à “Documentação de Habilitação”.

Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Deverá fiscalizar a Execução da Obra, conforme cronograma e documentação proposta, e seguir a legislação pertinente ao Edital da Licitação.

Deverá fiscalizar a apresentação da Medição Física de serviços elaborada pela Empresa Contratada.

DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

Valor global R\$ 251.623,53 (duzentos e cinquenta e um mil seiscientos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), sendo R\$ 233.333,33 (duzentos e trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) o valor recebido através de recurso da Consulta Popular 2024/2025, conforme Termo de Convênio FPE nº 4040/2025 e R\$ 18.290,20 (dezoito mil duzentos e noventa reais e vinte centavos) o valor de contrapartida.

Os valores foram estimados com base na tabela SINAPI, sendo que são estimados R\$ 150.974,12 (cento e cinquenta mil novecentos e setenta e quatro reais e doze centavos) correspondente ao material e R\$ 100.649,41 (cem mil seiscientos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos) a mão de obra.

DAS PENALIDADES:

Descritas no Edital conforme Lei 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa será reduzida dos créditos orçamentário abaixo especificado, relação orçamentária encaminhada pelo setor contábil em anexo.

DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

O fiscal do contrato será o Arquiteto e Urbanista Ronaldo Bayard de Carvalho Teixeira CAU/RS A57921-1.

DO FORO:



Fica eleito o foro da Comarca de Lavras do Sul para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente projeto, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. A Comarca de Lavras do Sul, como instância judicial competente, será responsável por resolver eventuais litígios decorrentes da contratação, aquisição e execução dos serviços previstos, assegurando que todas as demandas jurídicas sejam tratadas dentro da jurisdição municipal, garantindo maior celeridade e efetividade na resolução de possíveis conflitos.

Lavras do Sul, 22 de janeiro de 2026.

Cristine Bastos Barbosa
Secretária de Planejamento

